

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 127/2020,
INEXIGIBILIDADE n° 050/2020 - CONTRATO N.º 264/2020
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** é **TAINARA BARBIERI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.206.042/0001-44, estabelecida a Rua Ver. José Maria Belles Da Silveira, n.º s/n, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85.557-000, neste ato representada por Tainara Barbieri, portadora do RG n.º 10.611.089-1 SSP-PR e CPF n.º 080.748.589-60, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 264/2020**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **19/10/2021 à 18/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMOS/SUPRESSÕES	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 100.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.

TAINARA
BARBIERI:30206042000144

Assinado de forma digital por
TAINARA BARBIERI:30206042000144
Dados: 2022.02.04 09:35:10 -03'00'

TAINARA BARBIERI
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.15 09:11:26 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2020

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 264/2020, terminará em 18 de outubro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 543/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

TAINARA BARBIERI
Ilma Sra. Tainara Barbieri

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2020, oriundo do Processo 127/2020, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 050/2020, firmado em 19 de outubro de 2020, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE BRANDOLI Assinado de forma digital por
DE LIMA:06427092979 MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 543 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Tainara Barbieri <thay_barbieri@hotmail.com>

27 de maio de 2021 10:55


Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 543 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 264/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **543 - TAINARA BARBIERI - Prorrogação de Contrato.pdf**
199K

WhatsApp chat interface showing a conversation with +55 46 8407-2313. The chat includes a contact list at the top, a message about a bomb, and a poll about COVID-19 cases.

Contact List:

- +55 46 8407-2313 (Gratuito)
- CONIMS COORDENADORES (+55 46 8407-2313)
- +55 46 9105-9851 (Sobre o cadastramento de serviço se fisioter...
- Samir (Refeite)
- Geraldo Usina (Al encerramos)
- Fran - Clevelândia (sem problemas e importante e que diaque)
- Secretário Ivollinciano (OK)
- Vinicius Secretário Cel Vivida (obrigado)
- +55 41 9194-6723 (Obrigado por entrar em contato conosco! Quali...
- Leticia Bioc (Se tiver interesse solicita por email para incluir)
- +55 51 9602-0708 (Bom)
- Dr. Daniel Spilman (obrigado)
- Wilson Secretário Vitodino (Comun)

Message:

Vamos ler! Que verificar essa questão

Mas não veio o vídeo

Veio a peça da bomba de injeção

Vou deixar aí no Samir

Para os buscar

Poll:

Urgentemente precisamos de clínicos de oxigênio?

Aumento exponencial de casos

Sim 10.24

Obrigado 10.25

Boa tarde

Vamos verificar

Muito

Bom dia Fawero e a Cassiane

preciso confirmar contigo sobre o credenciamento da Fabiana Sabhen, ela atende aí na secretaria de saúde

podemos prorrogar?

então biz vamos prorrogar



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONINMS <licitacao@coninms.com.br>

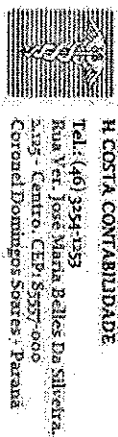
RE: Ofício nº 543 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020 - CONINMS

1 mensagem

H COSTA CONTABILIDADE <Contabilidade_hcosta@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONINMS <licitacao@coninms.com.br>

30 de setembro de 2021 14:30

Olá boa tarde, sim há interesse de prorrogar o contrato.

H COSTA CONTABILIDADETel: (46) 3254-1353
Rua Ver. José Maria Ballez Da Silveira,
2105 - Centro, CEP: 8557-000
Coronel Domingos Soares - Paraná

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONINMS <licitacao@coninms.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 13:02

Para: H COSTA CONTABILIDADE <Contabilidade_hcosta@hotmail.com>

Assunto: Re: Ofício nº 543 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020 - CONINMS

Boa tarde,

Preciso uma confirmação se a empresa tem interesse ou não de prorrogar o contrato **com urgência**.

Atenciosamente,

Cassiane

Em seg., 20 de set. de 2021 às 09:02, H COSTA CONTABILIDADE <Contabilidade_hcosta@hotmail.com> escreveu:
Bom dia, qual o documentação necessaria para renovação do contrato?

Atenciosamente

**H COSTA CONTABILIDADE**
Tel: (46) 3254-1353
Rua Ver. José Maria Ballez Da Silveira,
2105 - Centro, CEP: 8557-000
Coronel Domingos Soares - Paraná

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONINMS <licitacao@coninms.com.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 08:47

Para: H COSTA CONTABILIDADE <Contabilidade_hcosta@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Ofício nº 543 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020 - CONINMS

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 543 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 264/2020, ficamos no aguardo do retorno **COM URGÊNCIA** e à disposição para qualquer dúvida.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.206.042/0001-44

Razão Social: TAINARA BARBIERI

Endereço: RUA VER JOSE M B DA SILVEIRA SN / CENTRO / CORONEL DOMINGOS
SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

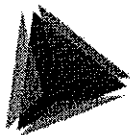
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2021 a 29/10/2021

Certificação Número: 2021093001140731991634

Informação obtida em 04/10/2021 14:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	30206042000144
Nome	TAINARA BARBIERI
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAINARA BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.206.042/0001-44
Certidão nº: 30011532/2021
Expedição: 30/09/2021, às 14:55:26
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAINARA BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.206.042/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAINARA BARBIERI
CNPJ: 30.206.042/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:44 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **B23C.26AF.C59A.3B0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 130/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017

Contrato 125/2017 – Termo Aditivo 09/2021 – Bioexame – Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME;

- Credenciamento 003/2017

Contrato 268/2021 – Termo Aditivo 02/2021 – Clínica Médica Leonz Ltda

Contrato 264/2020 – Termo Aditivo 01/2021 – Tainara Barbieri

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, há indicação de fonte orçamentária, devendo-se verificar se o profissional indicado possui qualificação para a sua execução.

5 – Por fim, para o Aditivo de exclusão de exames, considerando a manifestação do prestador, há a necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS


¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

6 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 13 de outubro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 003/2017

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 127/2020, INEXIGIBILIDADE nº 050/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 264/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2020
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E TAINARA
BARBIERI**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TAINARA BARBIERI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.206.042/0001-44, estabelecida à Rua Ver. Jose Maria Belles Da Silveira, nº s/n, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85.557-000, neste ato representada por Tainara Barbieri, portadora do RG n.º 10.611.089-1 SSP-PR e CPF n.º 080.748.589-60, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 264/2020, cuja vigência iniciou-se em 19 de outubro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 264/2020, em 09 de abril de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 01 de abril de 2022.

Tainara Barbieri
TAINARA BARBIERI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.08 12:43:50 -03'00"

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2020

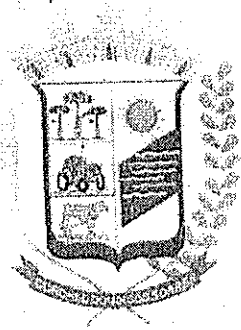
1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 264/2020;
2. Considerando os termos do ofício nº 033/2022 do Município de Coronel Domingos Soares, para rescisão do contrato nº 264/2020, a partir de 09 de abril de 2022;
3. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
4. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2022.

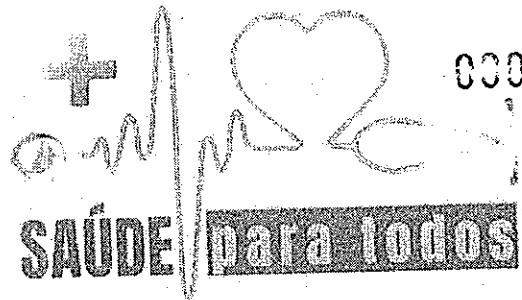
PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000092

Ofício nº. 033/2022 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 31 de março de 2022.

Prezada Senhora;

Informamos que temos demanda para contratação de 01 (um) profissional Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, através de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para prestar serviços na área da Atenção Básica / Saúde Bucal, aqui no nosso município nas Unidades Básica de Saúde e no Centro de Saúde.

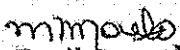
Justificamos a contratação via credenciamento junto ao CONIMS devido a não termos profissional Cirurgião /dentista em fila de espera para contratação via concurso publico ou outro tipo de processo para contratação diretamente pela prefeitura e uma profissional Cirurgiã Dentista tem pedido destrato do seu contrato vigente neste mês de março.

Esse profissional Cirurgião Dentista deverá **iniciar suas atividades com a maior brevidade possível** e estará atuando no retorno dos atendimentos nas localidades do interior do município bem como no Centro de Saúde da sede.

Solicitamos também que seja feito o **descredenciamento/distrato** da empresa TAINARA BARBIERI referente ao contrato 264/2020 a partir do dia 09 de abril de 2022.

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretaria Executiva
Pato Branco – Paraná

elf

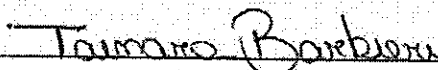
Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP.: 85.557-000

PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

A contratada TAINARA BARBIERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.206.042/0001-44, estabelecida na Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, sn, no município de Coronel Domingos Soares/PR, neste ato representada por Tainara Barbieri, portadora do RG n.º 10.611.089-1 e CPF n.º 080.748.589-60.

Vem através desse instrumento pedir a rescisão do contrato de prestação de serviço Nº 264/2020, acordado com a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR no dia 19 de Outubro de 2020.

Coronel Domingos Soares, 31 de março de 2022



Tainara Barbieri



BETA



+55 46 8408-4028



000034

Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa



+55 46 8408-4028 15:12
✓✓ vamos verificar



Secretária Mariopois 15:11
Estou em conversa com Dr. Marcelo. ... 2



Heloísa Policlínica 15:09
tem como vincular a esse tbm? 2



Alessandre Reeducation 14:59
📌 0:25 1



Favero 14:55
✓✓ ok ficamos no aguardo



+55 46 9975-8675 14:55
✓✓ disponha



CONIMS - CORPORATIVOS 14:00
+55 46 8406-9847:



+55 46 9105-9851 11:29
Ok



Ótica Precisão Saúde Do Ig... 11:18
✓✓ Ok ficamos no aguardo



Pro Saúde Ltda 09:57
vou organizar dctos da medica



Faturamento Conims 09:48
Clínica Médica Dr. Carlos Frederico de Alm...



Gladimir 09:21
✓✓ disponha



Licitacao 09:20
biza então, obrigada



Guilherme CONIMS 09:03

BARBIERI.pdf • 1 página

muito obrigada! 15:20 ✓✓

tenha uma boa tarde 15:20 ✓✓

Muito obrigada 15:20

Só pra confirmar 15:21

Caso eu pare com os tratamentos não vou sofrer consequências? 15:21

teremos que analisar o seu contrato 15:45 ✓✓

Eu falo contigo mesmo referente a isso? 15:57

nesse caso, mas eu ja passei o recado para a moça que cuida dos contratos, ela não está aqui no momento, mas assim que retornar eu aviso ela 16:03 ✓✓

Obrigada 16:03

HOJE

Boa tarde 14:54

Tudo bem? 14:54

O Favero me passou seu contato para informações de credenciamento 14:54

Já sou credenciada para a realização de tratamento endodôntico 14:55

E agora vou me credenciar para trabalhar 40 horas na unidade de saúde de Coronel Domingos Soares 14:55

boa tarde tudo bem tambem 14:55 ✓✓

como e nome de sua empresa? 14:56 ✓✓

Tainara Barbieri ME 15:08

vamos verificar 15:12 ✓✓



Mensagem



SADT 20 hrs
AB 40 hrs

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 52/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022- Contrato 119/2017 – HOSPITAL DA VISÃO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022- , Contrato 051/2022- JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Rescisão de Contrato 264/2020 – TAINARA BARBIERI;
- Rescisão de Contrato 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018- ISSAL;

Credenciamento 001/2019 - (Inclusão de Serviços):


- Termo Aditivo 001/2022- Contrato nº 107/2022 – DALLEGRAVE E SOARES LTDA

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019, deve ser instruída com complementação ao Ofício 015/2022 do Município de São Bernardino, com a devida correspondência aos motivos justificadores do lançamento do Edital, alertando-se, ainda, ao dever de se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados interessados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos e serviços no âmbito dos demais Editais ou vinculação de profissional, além da indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

4 – Para o Termo de Rescisão, havendo registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e da anuência do Município requisitante, não há óbice para a sua formalização.

Pato Branco, 05 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313